



CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Ao
Museu Paulista – USP

REFERÊNCIAS:

Aviso De Contratação Direta Nº 24/2025

Processo SEI nº 154.00008456/2025-49

Data da Abertura da Sessão Pública: Dia 21/08/2025

Horário: 14:00 horas

Objeto: Treinamento de Brigada de Incêndio, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021

A empresa **NEVES ENGENHARIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.886.551/0001-06, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP nº 2500209, com sede na Est. do Campo Limpo, 5733 AP 23 B BL - Jardim Umarizal, São Paulo - SP, através de sua representante legal, ADRIANA VIANA NEVES, engenheira civil e engenheira de segurança do trabalho com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob o nº 5070030954, vem, mui respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 165, da Lei 14.133/2021, **apresentar suas Contrarrazões, face ao Recurso da licitante JOÃO JOSÉ DE GODOI (CNPJ/MF n.º 13.109.543/0001-93).**

I – DOS FATOS

a) Não atendimento da qualificação técnica

Alega a recorrente, em sua peça recursal, que esta empresa deveria ser inabilitada do Certame pelo não atendimento da qualificação técnica exigida no Edital, por ter apresentado apenas o “print” de tela do sistema Via Fácil – Bombeiros, já analisados e aprovados por esta respeitável Comissão de Licitação.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a recorrente comete diversos equívocos. Para a realização de treinamento de brigada de incêndio no Estado de São Paulo, utiliza-se a Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio, disponível em www.corpodebombeiros.sp.gov.br. Na Instrução Técnica nº 17/2025 no **item 4.4.7.1**, o profissional habilitado deve obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de

Es Do Campo Limpo, 5733 - Jardim Umarizal - São Paulo - SP

E-mail: contato@engenharianeves.com.br

CNPJ: 52.886.551/0001-06

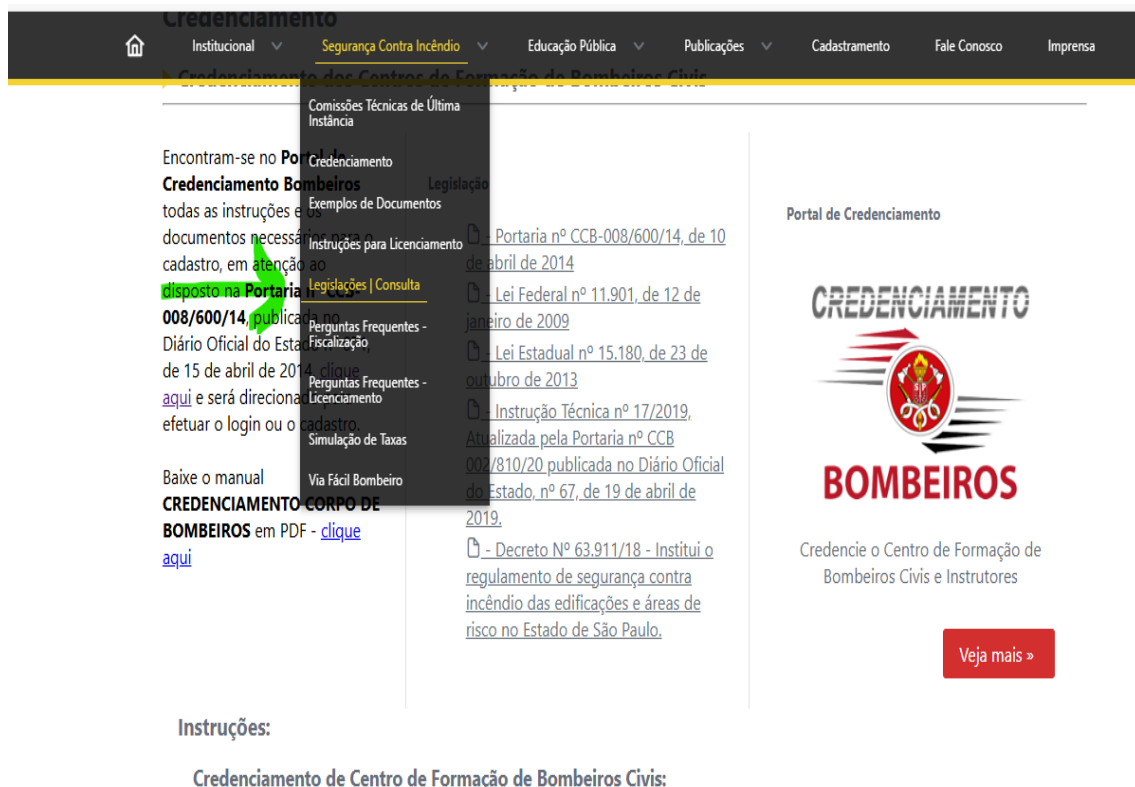
Contato: 11 97760-7166

Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme Portaria do Comandante do CBPMESP; contudo, este **item foi suspenso**.

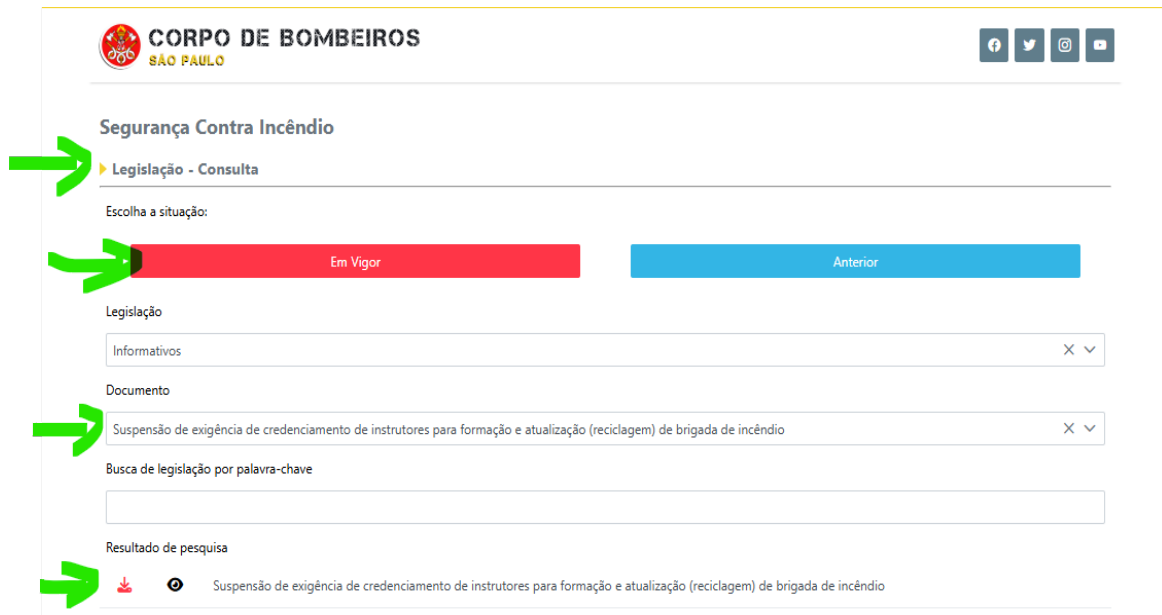
Portanto, **não existe credenciamento para empresas de treinamento de brigada de incêndio**. No entanto, fica evidente que o responsável da empresa, João José de Godoi, está desatualizado ou não compreendeu que o serviço prestado é voltado para formação de brigadistas e **não para a formação de Bombeiros Civis, que é exigido o credenciamento da empresa**.

O Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo suspendeu esse credenciamento para treinamentos de brigada de incêndio. Esse informativo pode ser acessado no site www.corpodebombeiros.sp.gov.br. Como demonstração de como localizar, incluí a captura de tela do portal dos Bombeiros, orientando o passo a passo de como localizar, e em **Anexo I** vou deixar o PDF informativo emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Print da tela com o passo a passo para a consulta o informativo.



Fonte: Site do Corpo de Bombeiros de São Paulo /2025



CORPO DE BOMBEIROS
SÃO PAULO

Segurança Contra Incêndio

Legislação - Consulta

Escolha a situação:

Em Vigor Anterior

Legislação

Informativos

Documento

Suspensão de exigência de credenciamento de instrutores para formação e atualização (reciclagem) de brigada de incêndio

Busca de legislação por palavra-chave

Resultado de pesquisa

Suspensão de exigência de credenciamento de instrutores para formação e atualização (reciclagem) de brigada de incêndio

Fonte: Site do Corpo de Bombeiros de São Paulo /2025

Conforme demonstrado acima, o credenciamento encontra-se suspenso por tempo indeterminado, ressalto que poderá ser visto no **Anexo I.**

b) Credenciamento no Corpo de Bombeiros

Alega a recorrente, em seu recurso, que, em consulta pública oficial disponível no portal do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo, utilizando o CNPJ da empresa NEVES ENGENHARIA LTDA (52.886.551/0001-06), o resultado foi inequívoco. Informamos que não existe cadastro, pois a Neves Engenharia Ltda não realiza formação para Bombeiros Civis. Estamos cadastrados no portal Via Fácil, que é a exigência para realizar o cadastramento da brigada de incêndio, conforme tela de print abaixo. E, por se tratar de um acesso ao sistema, não é possível encontrar respostas em pesquisas.



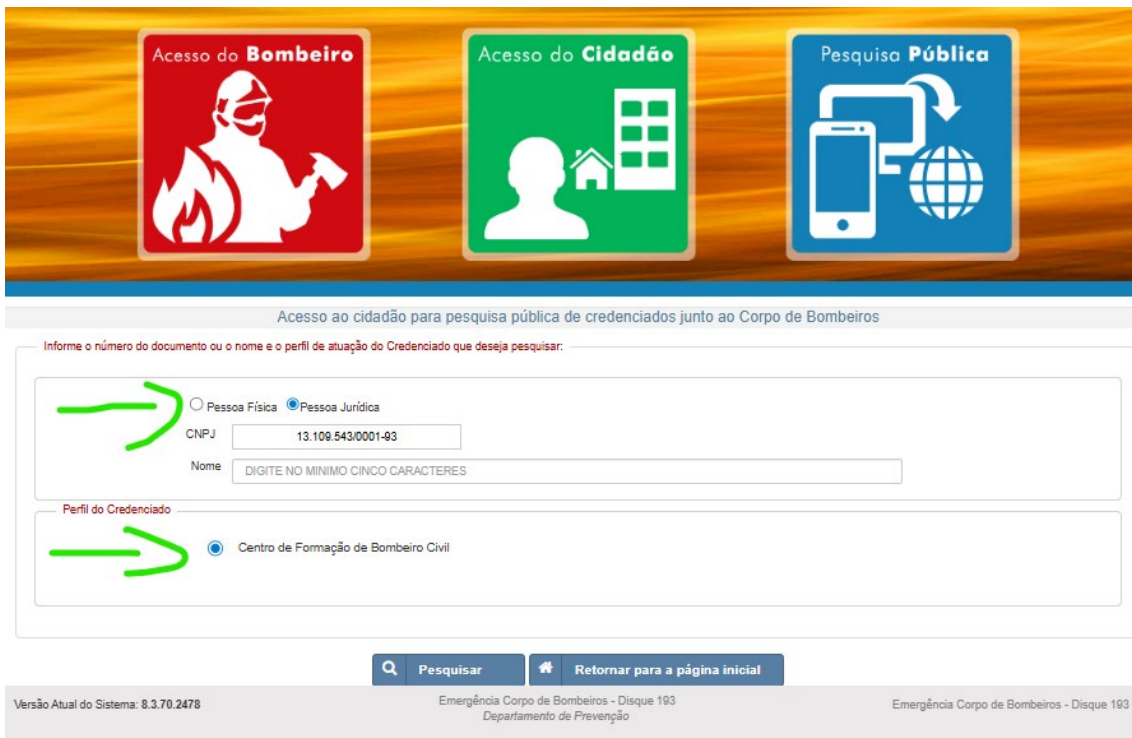
Fonte: Site do Corpo de Bombeiros de São Paulo /2025

E a empresa JOÃO JOSÉ DE GODOI (CNPJ/MF n.º 13.109.543/0001-93) está credenciada porque realiza formação de Bombeiros Cíveis, o que é uma formação totalmente diferente de brigada de incêndio. Como comprovação, abaixo deixei o print da consulta do credenciamento da empresa JOÃO JOSÉ DE GODOI (CNPJ/MF n.º 13.109.543/0001-93) para a formação de Bombeiros Cíveis, e o link para a consulta.

A autenticidade das informações pode ser verificada diretamente pelo portal oficial do Corpo de Bombeiros, conforme link abaixo:

<https://credenciamento.corpodebombeiros.sp.gov.br/ControleAcesso/PesquisaPublica>

Print da tela para acesso ao cidadão para pesquisa pública de credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.



Acesso ao cidadão para pesquisa pública de credenciados junto ao Corpo de Bombeiros

Informe o número do documento ou o nome e o perfil de atuação do Credenciado que deseja pesquisar:

☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica

CNPJ: 13.109.543/0001-93

Nome: DIGITE NO MÍNIMO CINCO CARACTERES

Perfil do Credenciado

☒ Centro de Formação de Bombeiro Civil

[Pesquisar](#) [Retornar para a página inicial](#)

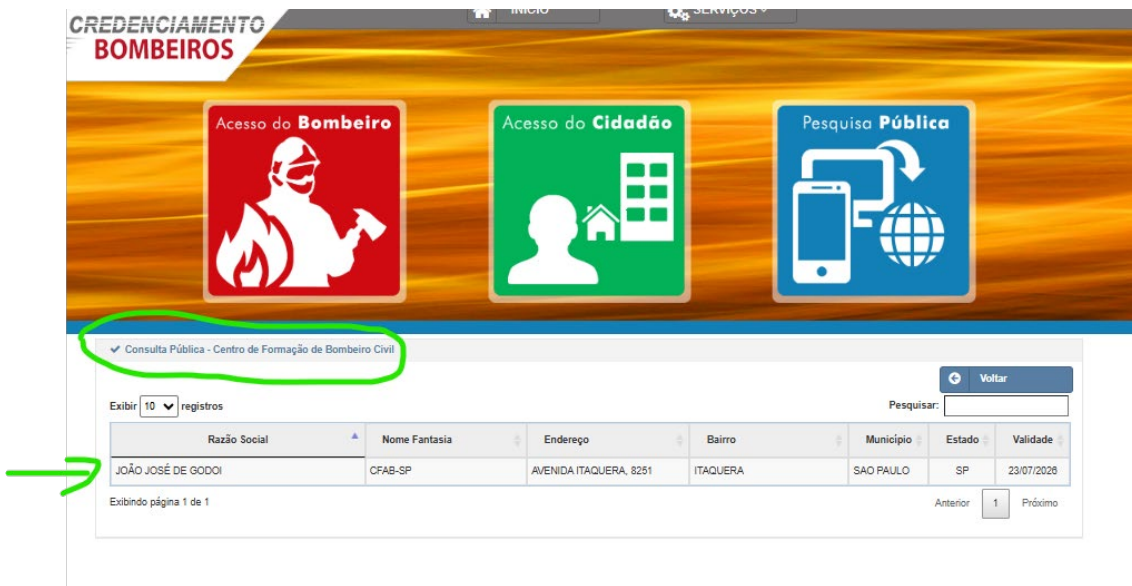
Versão Atual do Sistema: 8.3.70.2478

Emergência Corpo de Bombeiros - Disque 193
Departamento de Prevenção

Emergência Corpo de Bombeiros - Disque 193

Fonte: Site do Corpo de Bombeiros de São Paulo /2025

Print da tela da pesquisa da Empresa JOÃO JOSÉ DE GODOI (CNPJ/MF n.º 13.109.543/0001-93).



CRENCIAMENTO BOMBEIROS

Consultas Públicas - Centro de Formação de Bombeiro Civil

Exibir 10 registros

Pesquisar:

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro	Município	Estado	Validade
JOÃO JOSÉ DE GODOI	CFAB-SP	AVENIDA ITAQUERA, 8251	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	23/07/2028

Exibindo página 1 de 1

Anterior 1 Próximo

Fonte: Site do Corpo de Bombeiros de São Paulo /2025

Mesmo assim, como todas as comprovações apresentadas acima, já é suficiente, achei importante demonstrar como é realizado o **credenciamento das empresas de formação de Bombeiros Civis**.

Todos os prints apresentados foram obtidos no site do www.corpodebombeiros.sp.gov.br





Credenciamento

► Credenciamento dos Centros de Formação de Bombeiros Civis

Encontram-se no **Portal de Credenciamento Bombeiros** todas as instruções e os documentos necessários para o cadastro, em atenção ao disposto na **Portaria nº CCB-008/600/14**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 071, de 15 de abril de 2014, [clique aqui](#) e será direcionado para efetuar o login ou o cadastro.

Baixe o manual **CREDENCIAMENTO CORPO DE BOMBEIROS** em PDF - [clique aqui](#)

Legislação

- ☐ - Portaria nº CCB-008/600/14, de 10 de abril de 2014
- ☐ - Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009
- ☐ - Lei Estadual nº 15.180, de 23 de outubro de 2013
- ☐ - Instrução Técnica nº 17/2019, Atualizada pela Portaria nº CCB-002/810/20 publicada no Diário Oficial do Estado, nº 67, de 19 de abril de 2019.
- ☐ - Decreto Nº 63.911/18 - Institui o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo.

Portal de Credenciamento



Credencie o Centro de Formação de Bombeiros Civis e Instrutores

[Veja mais »](#)

Instruções:

Credenciamento de Centro de Formação de Bombeiros Civis:

Para o credenciamento dos Centros de Formação de Bombeiros Civis no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, o interessado deve seguir as etapas abaixo:

1. Acessar portal para realizar o cadastro e Upload dos seguintes documentos:

- a. [Formulário Centro de Formação de Bombeiros Civis](#), preenchido e assinado;
- b. [Anexo D da Portaria nº CCB-008/600/14](#), preenchido e assinado;
- c. CNPJ atualizado;
- d. AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), válido;
- e. NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas);
- f. CCM (Cadastro de Contribuinte Mobiliário);
- g. Contrato social atualizado;

2. O acompanhamento da solicitação de credenciamento e da validação dos documentos acima descritos será disponibilizado no portal para os realizados de forma presencial.

3. Aguardar a vistoria técnica do Corpo de Bombeiros nos Centro de Formação de Bombeiro Civil.

4. A relação dos Centros de Formação de Bombeiro Civil aprovados em vistoria será publicada no site do Corpo de Bombeiros e estará disponível no ícone "Consultas".

Consultas:

[Centros de Formação](#)

[Instrutores Credenciados](#)

Salienta-se que a NEVES ENGENHARIA LTDA se preparou para ingressar neste processo licitatório, possuindo pleno conhecimento de sua qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal, atendendo a todos os requisitos legais e cumprindo integralmente as exigências do edital. A NEVES ENGENHARIA LTDA tem conhecimento não apenas do conteúdo do instrumento editalício, mas também da

Es Do Campo Limpo, 5733 - Jardim Umarizal - São Paulo - SP

E-mail: contato@engenharianeves.com.br

CNPJ: 52.886.551/0001-06

Contato: 11 97760-7166



Lei 14.133/93, estando ciente de que o descumprimento das normas implicaria responsabilização em todas as esferas (administrativa, civil e criminal). Não teme tal responsabilização, pois demonstra plenas condições de executar o objeto do Certame com a responsabilidade que lhe é peculiar, como já vem fazendo há vários anos, apresentando, assim, proposta com o objetivo de ser contratada pelo menor preço global, de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital.

II – DO PEDIDO

Deste modo, acreditando na seriedade deste processo licitatório, bem como na assertiva jurisprudência tomada pelo setor competente que analisará os autos, esta empresa pede, respeitosamente, e espera o DEFERIMENTO da presente Contrarrazão com o não provimento do Recurso apresentado pela empresa **JOÃO JOSÉ DE GODOI (CNPJ/MF n.º 13.109.543/0001-93)**.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Neves Engenharia Ltda
Sócia Administradora
Adriana Viana Neves
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho



INFORMATIVO

Comando do Corpo de Bombeiros



SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO (RECICLAGEM) DE BRIGADA DE INCÊNDIO

1. Tendo em vista a recente publicação da Instrução Técnica – 17/2025, atualizada pela Portaria nº CCB 003/800/25, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 20 de março de 2025, a qual prevê no item 4.4.7.1, a obrigatoriedade de que o profissional habilitado deverá ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme regulamentação em Portaria do Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2. O Departamento de Segurança e Prevenção Contra Incêndio (DSPCI), informa que tal exigência está suspensa até a conclusão da atualização normativa e adequações necessárias nas rotinas do sistema de Credenciamento Via Fácil Bombeiros, permanecendo apenas a exigência da apresentação do Atestado de Brigada de Incêndio, conforme Instrução Técnica 01/25 para os casos em que for necessário.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO